

Vitória (ES), sexta-feira, 03 de Maio de 2024.

governamentais ou a entidades assistenciais reconhecidas de utilidade pública, sediadas no território deste Estado e que atendam aos requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional - CTN, realizadas de 23 de março de 2024 a 30 de abril de 2024, devendo o destinatário final da mercadoria ou bem doado estar situado nos Municípios nos quais tenha sido declarado SE ou ECP pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, assegurada a manutenção do crédito fiscal (Convênio ICMS 14/24). " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:  
I - em relação ao art. 1.258, a partir de 23 de março de 2024 até 30 de abril de 2024;  
II - até 31 de dezembro de 2024, para os demais dispositivos.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 1313238**

### DECRETO Nº 812-S, DE 02 DE MAIO DE 2024.

*Exclui o município de São José do Calçado do Decreto nº 501-S, de 23 de março de 2024, que declarou Situação de Emergência.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual; Considerando que a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC vem acompanhando e atuando na gestão do desastre caracterizado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4 - PORTARIA Nº 260/MDR/2022) ocorrido nos dias 22 e 23 de março de 2024, que atingiu o estado do Espírito Santo, afetando substancialmente a região sul e centro-serrana do Estado; Considerando o Parecer nº 014/2024 (processo 2024-2CFBSZ) emitido pela CEPDEC, informando que o Município de São José do Calçado apresenta-se atualmente em condição de normalidade, não havendo mais necessidade de permanecer sob a situação de emergência,

### DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 501-S, de 23 de março de 2024, que declarou Situação de Emergência nos municípios afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, o Município de São José do Calçado - ES.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de abril de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 1313886**

### RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 813-S, DE 02.05.2024.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MATHEUS DA SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

**Protocolo 1313887**

#### Vice-Governadoria do Estado

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 2024.000007.19101.01**

**Contratante:** Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo

**Processo VG Nº:** 2024-Z7DZ9

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº: 023/2023- ARP nº 002/2024 - SEGER

**ID CidadES - TCE-ES:** 2023.500E0600002.02 .0006Contratado OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CNPJ:** 76.535.764/0001-43

**Objeto:** Prestação de serviços de telefonia para operacionalização da rede corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo - telefonia fixa local e interurbana, 0800 e tridígito.

**Valor Total:** R\$ 3.324,72 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

**Vigência:** início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

**Fonte Orçamentária:** Os recursos necessários à execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.19.101.04.122. 0019. 2172, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte 500 do orçamento da Vice-Governadoria para o exercício de 2024.

**Cleuber Melotti**

Ordenador de Despesas - VG.

Portaria nº 005-S, de 12 de Dezembro de 2023.

**Protocolo 1313458**

#### Secretaria de Estado do Governo - SEG -

### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 MAIO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral para vagas complementares das Organizações Não Governamentais no Conselho Estadual sobre Drogas.

**O Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Nº 9.845/2012 e suas alterações trazidas pelas Leis Complementar Nº 795/2015, Lei Nº 10.348, Lei Nº 10.737/2017 e conforme deliberação da 238ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual sobre Drogas, realizada em 02 de abril de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para vagas complementares das Organizações Não Governamentais no Conselho Estadual sobre Drogas:

José Carlos Fiorido - Federação Espírita do Espírito Santo - FEES;  
Jonathas De Souza Santana - Conselho Regional de Psicologia - CRP;  
Samantha Leal Fraga - Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2024.

**CARLOS AUGUSTO LOPES**

Subsecretário de Estado de Política sobre Drogas  
Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas

**Protocolo 1313888**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** nº 2024.000019.10109.01.

**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo - SEG.

**Processo SEG:** 2024-K54QN.

**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**Contratada:** CLIMA VIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CNPJ:** 14.784.325/0001-17.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO PALÁCIO ANCHIETA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA INCLUINDO TODAS AS PEÇAS, INSUMOS, MANTAS DE ISOLAMENTO, REDE DE DUTOS DO AR E REDE DE DUTOS HIDRÁULICOS E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO OBRA CIVIL.

**Valor Global:** R\$ 7.644.000,00.

**Vigência:** o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, vedada a prorrogação.

**Fonte de Recursos:** 2704.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Secretária de Estado do Governo

**Protocolo 1313001**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP n.º 012/2024 - Lote I**

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG** torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024, conforme Processo nº 2023-DV2VQ.

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG.

**Órgãos Partícipes:** CBMES, HSJC, SESPORT.

**Empresa:** SCORPION TELÕES LTDA. **CNPJ:** 05.792.158/0001-65.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA VIA STREAMER.

**Valor Total da SEG:** R\$ 864.691,00.

**Valor Total dos Órgãos Partícipes:** R\$ 346.628,18.

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

**ID Cidades/TCE-ES:** 2024.500E0600007.02.0003.

**ANDRESSA LEAL SANTOS**

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

**Protocolo 1313656**

**Secretaria da Casa Civil - SCV -**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 022, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**Resumo de Termo de Compromisso de Estágio e Complementação Educacional do Programa "JOVENS VALORES"**

**Órgão Concedente:** Secretaria da Casa Civil

**Valor:** 72% (setenta e dois por cento) da 1ª referência do padrão 01 a 04, da tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

**Amparo Legal:** Lei Federal 11.788 de 25.09.2008 e Decreto nº 3388-R de 25.09.2013

**Dotação**

**10.10.101.04.122.0019.2095**

**Elemento: 3.3.90.36.00**

**Orçamentária:**

**ESTAGIÁRIA:**

ANA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO

Vigência: 02/05/2024 a 15/12/2024.

**ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ**

Chefe do GRH da Casa Civil

**Protocolo 1313426**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

**PORTARIA Nº 0513, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**TRANSFERIR** o 2º SARGENTO PM, **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA**, nº funcional 795632/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 12/04/2021, conforme disposto no Art. 95, inciso I, da Lei 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 31992048)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo

**Protocolo 1313256**